



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PARA AFASTAMENTO INTEGRAL OU PARCIAL
– TÉCNICO ADMINISTRATIVO –**

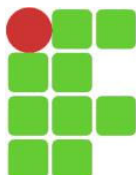
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,

Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo _____
lotado(a) no(a) _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Tocantins – *Campus* _____, tendo solicitado,
voluntariamente, afastamento () Integral ou () Parcial do Instituto sem prejuízo de meus vencimentos,
com a finalidade de frequentar o () Curso de Pós-Graduação ou () Estágio, em nível de
_____, na área de Concentração em _____,
no (a) _____, localizada na cidade de
_____, durante o período de _____ e,
tendo sido autorizado pelo Reitor, assumo os seguintes compromissos:

1. Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades neste Instituto, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento, (§ 4º do art. 7º e art. 28 da Resolução nº 28/2011/CONSUP/IFTO c/c § 2º art. 95 da Lei n. 8.112/90). No caso de afastamento parcial o prazo de permanência no IFTO será igual à soma do número de dias do meu afastamento.
2. Permanecer, durante o prazo referido acima, a prestar serviços no *Campus* de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso ou (Estágio).

Fico ciente, desde já, de que:

- a) Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses particulares, antes do prazo definido no itens 1 e 2 deste termo, conforme o art. 28 da Resolução nº 28/2011/CONSUP/IFTO, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO, das despesas havidas com o meu Curso (ou Estágio), atualizado o valor da moeda (art. 47 e § 2º do art. 95 da Lei n. 8.112/90). Entre as despesas do Curso (ou Estágio) incluem-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência Social;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- b) Na hipótese de retorno do Curso (ou Estágio), sem que tenha obtido o título (ou grau) estarei sujeito às implicações do item “a” deste termo;
- c) Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 91.800/85;
- d) Em caso de afastamento parcial os períodos de férias regulamentares do Curso (ou Estágio) deverão ser comunicados a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas e serão considerados como férias perante o IFTO, observado o número máximo de dias de férias permitido pela legislação; se afastamento integral farei jus às férias relativas ao exercício em que retornar às atividades.
- e) Deverei remeter Relatórios Semestrais de Atividades Desenvolvidas no Curso (ou Estágio), e atender as normas de afastamento do IFTO, implicando, o não cumprimento, no direito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação.
- f) Deverei retornar imediatamente ao *Campus* de origem caso o término do Curso (ou Estágio) ocorra antes do período previsto de meu afastamento.
- g) Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso a Unidade Setorial de Gestão de Pessoas do IFTO, imediatamente após o término.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor

